

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA 1270

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L. E. I. nº 673

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Estradas e Pontes

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

04 - Diaristas.....cr\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, são os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0 - Encargos Diversos

04 - Congressos, Cursos e Conferências.....Cr\$ 1.000,00

4.1.1.0 - Obras Públicas

01 - Const. do Fréio do Almacarifado.....Cr\$ 3.000,00

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Estradas e Pontes

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

05 - Substituições.....Cr\$ 900,00

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 1.100,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.61 - Pessoal Civil

02 - Venc. Enc. Estat. e Fisc. Escolar.....Cr\$ 900,00

03 - Venc. Bibliotecário.....Cr\$ 360,00

3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros

03 - Consrv. de Bens Móveis e Imóveis.....Cr\$ 740,00

Art. 3º - Esta Lei revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 10 de dezembro de 1974.-

(Dr. DYMAS ESPÍNDULA ROSSI)
Presidente da Câmara